

Esclarecimentos prestados ao servidor;  
Assinatura da Chefia que coordenou a reunião educativa;  
Assinatura do servidor que cometeu a infração;  
Assinatura de 02 (dois) servidores aleatoriamente escolhidos para participar da reunião como testemunhas.

Parágrafo Segundo: Caso o servidor infrator negue-se a assinar a Ata da Reunião, os 02 (dois) servidores citados na alínea "g" do Parágrafo Primeiro serão testemunhas de que a reunião educativa se realizou e que o servidor foi esclarecido de seus deveres e das possíveis consequências decorrentes das faltas disciplinares.

Art. 5º Caso, mesmo após a realização da Primeira Reunião Educativa, o servidor continue a transgredir as normas e regulamentos internos, a Chefia Imediata realizará uma Segunda Reunião Educativa, visando conscientizar o servidor da importância e necessidade de cumprimento dos normativos.

Art. 6º Mantendo o servidor a atitude inadequada de não observância dos regulamentos internos, a chefia imediata elaborará documento na qual realizará um breve relato dos acontecimentos, juntará cópia das 02 (duas) reuniões educativas realizadas, as quais não obtiveram sucesso, tendo em vista que o servidor continuou a transgredir as normas e regulamentos internos e os encaminhará a Diretoria de Área.

Art. 7º A Diretoria de Área, de posse dos documentos enumerados no art. 6º, convocará o servidor para Reunião Educativa, nos mesmos moldes da Reunião Prevista no Art. 4º desta Portaria, da qual deverão participar: o Diretor ou um assessor da Diretoria, a Chefia Imediata, o servidor que cometeu a infração e 02 (dois) servidores aleatoriamente escolhidos.

Parágrafo Único: A Terceira Reunião Educativa também deverá ser registrada em Ata, da qual deverão constar no mínimo os seguintes elementos:

Data das 03 infrações disciplinares;

Norma transgredida pelo servidor;

Data da Terceira Reunião Educativa;

Esclarecimentos prestados ao servidor;

Assinatura do Diretor de Área ou do Assessor de Diretoria que participou da reunião;

Assinatura da Chefia que participou da reunião;

Assinatura do servidor que cometeu a infração;

Assinatura de 02 (dois) servidores aleatoriamente destacados para participar da reunião como testemunhas.

Art. 8º Os documentos serão devolvidos a Chefia do servidor após o término da Terceira Reunião Educativa, a qual será responsável por observar o comportamento do mesmo. Mantendo o servidor a conduta inadequada, o processo deverá ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para Instrução Funcional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 9º Posteriormente o Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar o Processo a Diretoria de Área, a qual submeterá o mesmo a Diretoria Geral, que determinará a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância Administrativa Disciplinar ou Processo Simplificado, conforme o caso, para apuração da responsabilidade do servidor e aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 10º As disposições desta Portaria aplicam-se aos servidores efetivos, comissionados, temporários e celetistas desta autarquia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES

Diretor-Geral do HOL

**Protocolo: 155074**

#### **PORTARIA Nº 164/2017 – GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO denúncias contidas no Processo nº 2016/447331 de 03/11/2016.

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer da Diretoria Geral deste Hospital, que determinou a instauração de Processo Administrativo, para apurar responsabilidades de possível infração disciplinar da servidora DANIELLE DE FÁTIMA DUTRA.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituído pelos servidores NEYLLA CAROLINE MARTINS SANTOS (presidente), Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 57202220/2, ROSEANE BEUTHNER (membro), Nutricionista, matrícula nº 57197536/1 e CRISTIANA GUERRA MATOS (membro), Tec. Adm. e Finanças (Biblioteconomia), matrícula nº 57217868/2; para apurar responsabilidade(s) sobre a denúncia constante no processo supracitado, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Os servidores nomeados através desta portaria deverão

estar a disposição em tempo integral para a elaboração e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo para isso se desincompatibilizarem de suas funções até o encerramento dos trabalhos no termo do art. 208, § 1º, do R.J.U., e desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Em, 07 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 155068**

#### **PORTARIA Nº 213/2017-DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2016/511208 de 15/12/2016.

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

I – RECONDUZIR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão de Processo Administrativo, designada pela portaria nº 1076/2016 de 20/12/2016, para a apuração e conclusão de que trata o processo nº 2016/511208 de 15/12/2016.

II – Manter em vigor os demais termos da Portaria nº 1076/2016-GAB/DG/HOL.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Em, 06 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 155083**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico **Nº044/2017** - HOL

Objeto: **Fornecimento de fios de sutura**

Data da Abertura: **05/04/2017**

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Ordenador Responsável: LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES

O Edital está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br)

Belém, 13 de março de 2017

Lorena Leão de Castro

Pregoeira CPL-HOL

**Protocolo: 154952**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017**

Processo: 2016/319303

Objeto: **Aquisição de Medicamento Quimioterápico.**

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço", em favor da empresa:

MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

Valor Total da Licitação: R\$ 677.808,00

Belém, 10 de março de 2017

Ordenador: LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES.

**Protocolo: 154712**

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho Nº 2017NE00300

Valor: R\$ 257.544,00

Data de emissão: 06/03/2017

Processo nº 2015/271756

Origem: Pregão Eletrônico nº 09/2016 (SRP)

Objeto: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO QUIMIOTERÁPICO**

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0103

Contratado: **NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ordenador: LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES

**Protocolo: 155061**

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

### ERRATA

#### **ERRATA DE PORTARIA**

**PORTARIA Nº 10/2017 – GAPE/FSCMPA, PUBLICADA NO DOE Nº 33.291, DE 13/01/2017.** Referente às Férias da servidora **LUCIANA FLAVIA MACEDO LOPES**, Médico, Matrícula Nº 57201166/1, lotada na Gerência de Neonatologia. **ONDE SE LÊ:** 01/02/2017 a 02/03/2017 **LEIA-SE: 06/02/2017 a 07/03/2017**

Belém – PA, 23 de Fevereiro de 2017.

**ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO**

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 155036**

### CONTRATO

**Contrato: 080/2017/FSCMP**

Exercício: 2017

Objeto: serviço de manutenção nos setores da antiga enfermaria Maria Goreth, Sala de Gerência de Ensino, sala de Assessoria de Qualidade, sala de marcação de consulta, Ambulatório de Cirurgia e Protocolo.

Valor: R\$ 169.831,52

Data Assinatura: 10/03/2017

Vigência: 10/03/2017 a 09/03/2018

Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP nº 014/2015

Orçamento:

Funcionais Programáticas: 10.302.1427.8288 e 10.122.1297.8338; Elemento de Despesa: 339039; Fontes: 0103, 0269 e 0269003264.

Contratado: **LÍDER ENGENHARIA LTDA.**

Endereço: Travessa Rui Barbosa, 1569, Térreo, Nazaré, Belém/PA, CEP: 66.035-220, Fone: (91) 3222-7479

Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 155060**

**Contrato: 077/2017/FSCMP**

Exercício: 2017

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras.

Valor: R\$ 1.106.065,85

Data Assinatura: 06/03/2017

Vigência: 06/03/2017 a 05/03/2018

Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP nº 012/2016

Orçamento:

Funcional Programática: 10.122.1297.4668; Elementos de Despesa: 339030 e 339039; Fonte: 0103002169.

Contratado: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**

Endereço: Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, telefone: (51) 3920-2200

Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 154722**

**Contrato: 081/2017/FSCMP**

Exercício: 2017

Objeto: reforma da Agência Transfusional e reparo em infiltrações no Almoxarifado da FSCMP.

Valor: R\$ 200.660,28

Data Assinatura: 10/03/2017

Vigência: 10/03/2017 a 09/03/2018

Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP nº 014/2015

Orçamento:

Funcionais Programáticas: 10.302.1427.8288 e 10.122.1297.8338; Elemento de Despesa: 339039; Fontes: 0103, 0269 e 0269003264.

Contratado: **ECL EMPRESA DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.**

Endereço: Rodovia Arthur Bernardes, Pass. Santo Antônio, nº 29, Pratinha, Belém/PA, CEP: 66.825-140, Fone: (91) 3115-5556

Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 155064**